

LEI Nº 911/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou em Sessão Extraordinária no dia 14 de janeiro de 2020, o Projeto de Lei Legislativo nº 01/2020 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 8,05%, sendo 3,74% do IPCA/IBGE referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 e 4,31%, do IPCA/IBGE, acumulado no período que compreende janeiro de 2019 a dezembro de 2019. Fica autorizado ainda, reajuste de 1,95% aos servidores deste Parlamento a título de revalorização.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 80/2015 que fará parte integrante desta Lei, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JANEIRO DE 2020.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal em exercício

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR 80/2015

TABELAS DE VENCIMENTO

Tabela 1 – Copeiro e Auxiliar Operacional									
REFERÊNCIA	PADRÃO								
	Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.343,01	R\$ 1.383,30	R\$ 1.424,80	R\$ 1.467,54	R\$ 1.511,57	R\$ 1.556,92	R\$ 1.603,62	R\$ 1.651,73	R\$ 1.701,28
B		R\$ 1.493,96	R\$ 1.538,78	R\$ 1.584,95	R\$ 1.632,50	R\$ 1.681,47	R\$ 1.731,91	R\$ 1.783,87	R\$ 1.837,39
C		R\$ 1.613,48	R\$ 1.661,89	R\$ 1.711,74	R\$ 1.763,09	R\$ 1.815,99	R\$ 1.870,47	R\$ 1.926,58	R\$ 1.984,38
D		R\$ 1.742,56	R\$ 1.794,84	R\$ 1.848,68	R\$ 1.904,14	R\$ 1.961,27	R\$ 2.020,10	R\$ 2.080,71	R\$ 2.143,13

Tabela 2 – Motorista Parlamentar									
REFERÊNCIA	PADRÃO								
	Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.990,03	R\$ 2.049,73	R\$ 2.111,22	R\$ 2.174,56	R\$ 2.239,80	R\$ 2.306,99	R\$ 2.376,20	R\$ 2.447,49	R\$ 2.520,91
B		R\$ 2.213,71	R\$ 2.280,12	R\$ 2.348,52	R\$ 2.418,98	R\$ 2.491,55	R\$ 2.566,30	R\$ 2.643,28	R\$ 2.722,58
C		R\$ 2.390,81	R\$ 2.462,53	R\$ 2.536,41	R\$ 2.612,50	R\$ 2.690,87	R\$ 2.771,60	R\$ 2.854,75	R\$ 2.940,39
D		R\$ 2.582,07	R\$ 2.659,53	R\$ 2.739,32	R\$ 2.821,50	R\$ 2.906,14	R\$ 2.993,33	R\$ 3.083,13	R\$ 3.175,62

Tabela 3 – Assistente Administrativo									
REFERÊNCIA	PADRÃO								
	Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.616,68	R\$ 2.695,18	R\$ 2.776,04	R\$ 2.859,32	R\$ 2.945,10	R\$ 3.033,45	R\$ 3.124,45	R\$ 3.218,19	R\$ 3.314,73
B		R\$ 2.910,79	R\$ 2.998,12	R\$ 3.088,06	R\$ 3.180,70	R\$ 3.276,13	R\$ 3.374,41	R\$ 3.475,64	R\$ 3.579,91
C		R\$ 3.143,66	R\$ 3.237,97	R\$ 3.335,11	R\$ 3.435,16	R\$ 3.538,22	R\$ 3.644,36	R\$ 3.753,69	R\$ 3.866,30
D		R\$ 3.395,15	R\$ 3.497,01	R\$ 3.601,92	R\$ 3.709,97	R\$ 3.821,27	R\$ 3.935,91	R\$ 4.053,99	R\$ 4.175,61

Tabela 4 – Secretário Legislativo									
REFERÊNCIA	PADRÃO								
	Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.075,00	R\$ 3.167,25	R\$ 3.262,27	R\$ 3.360,14	R\$ 3.460,94	R\$ 3.564,77	R\$ 3.671,71	R\$ 3.781,86	R\$ 3.895,32
B		R\$ 3.420,63	R\$ 3.523,25	R\$ 3.628,95	R\$ 3.737,81	R\$ 3.849,95	R\$ 3.965,45	R\$ 4.084,41	R\$ 4.206,94
C		R\$ 3.694,28	R\$ 3.805,11	R\$ 3.919,26	R\$ 4.036,84	R\$ 4.157,95	R\$ 4.282,68	R\$ 4.411,16	R\$ 4.543,50
D		R\$ 3.989,82	R\$ 4.109,52	R\$ 4.232,80	R\$ 4.359,79	R\$ 4.490,58	R\$ 4.625,30	R\$ 4.764,06	R\$ 4.906,98

Tabela 5 – Coordenador Administrativo e Financeiro

REFERÊNCIA	PADRÃO								
	Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.696,17	R\$ 3.807,06	R\$ 3.921,27	R\$ 4.038,90	R\$ 4.160,07	R\$ 4.284,87	R\$ 4.413,42	R\$ 4.545,82	R\$ 4.682,20
B		R\$ 4.111,62	R\$ 4.234,97	R\$ 4.362,02	R\$ 4.492,88	R\$ 4.627,66	R\$ 4.766,49	R\$ 4.909,49	R\$ 5.056,77
C		R\$ 4.440,55	R\$ 4.573,77	R\$ 4.710,98	R\$ 4.852,31	R\$ 4.997,88	R\$ 5.147,81	R\$ 5.302,25	R\$ 5.461,32
D		R\$ 4.795,79	R\$ 4.939,67	R\$ 5.087,86	R\$ 5.240,49	R\$ 5.397,71	R\$ 5.559,64	R\$ 5.726,43	R\$ 5.898,22

Tabela 6 – Diretores dos Departamentos Administrativo e Financeiro, Legislativo e Jurídico

REFERÊNCIA	PADRÃO								
	Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	8.527,78	R\$ 8.783,61	R\$ 9.047,12	R\$ 9.318,54	R\$ 9.598,09	R\$ 9.886,03	R\$10.182,62	R\$10.488,09	R\$10.802,74
B		R\$ 9.486,30	R\$ 9.770,89	R\$10.064,02	R\$10.365,94	R\$10.676,92	R\$10.997,22	R\$11.327,14	R\$11.666,96
C		R\$10.245,21	R\$10.552,56	R\$10.869,14	R\$11.195,21	R\$11.531,07	R\$11.877,00	R\$12.233,31	R\$12.600,31
D		R\$11.064,82	R\$11.396,77	R\$11.738,67	R\$12.090,83	R\$12.453,56	R\$12.827,16	R\$13.211,98	R\$13.608,34

